

**TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I**, que se faz ao Contrato nº 01/17, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, para os veículos oficiais pertencentes a Fumas, que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS e a empresa CRISTIANE BISSOLI - ME.

Processo n.º 2.779-1/2016.  
Tomada de Preço n.º 08/16.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Itarapina, 49 – Vila Lacerda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 05.416.296/0001-40, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, reduzido o valor da hora de serviço (mão de obra) para o importe de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) a partir de 23 de janeiro de 2018, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

II – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2018, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/17, firmado em 23 de janeiro de 2017.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2017.

  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

  
CRISTIANE BISSOLI - ME

Nome: CRISTIANE BISSOLI  
CPF: [REDACTED]

Simone Atique Branco  
Procuradora Jurídica - FUMAS  
OAB/SP 197.300

**TERMO DE ADITAMENTO II**, que se faz ao Contrato n.º 01/17, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, para os veículos oficiais pertencentes à FUMAS, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **CRISTIANE BISSOLI ME**.

Processo n.º 2.779-1/2016.  
Tomada de Preços n.º 08/16.

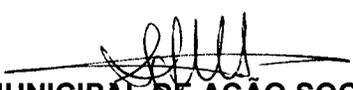
Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222,- Ponte de Campinas, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo à Rua Itirapina, 49 – Vila Lacerda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 05.416.296/0001-40, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica Aditado o valor contratual em R\$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/17, firmado em 23 de janeiro de 2017, e do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 19 de dezembro de 2017.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 14 de novembro de 2018.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

  
**CRISTIANE BISSOLI - ME**  
Nome: CRISTIANE BISSOLI  
CPF: 

  
Simone Atique Branco  
Procuradora Jurídica - FUMAS

<b>VALOR A SER ADITADO NO CONTRATO – TERMO DE ADITAMENTO II</b>			
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA (MÃO DE OBRA)</b>			
Marca do Veículo	Quantidade horas de manut. estimada(A)	Valor Unitário(B)	Valor Anual(C=AxB)
Volks	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
GM	8	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
<b>Total Anual</b>	<b>28</b>		<b>R\$ 3.864,00</b>
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS</b>			
Marca do Veículo	Valor Anual estimado (A)	Perc. desc. sobre a Tabela de Peças (B)	Valor Anual (C=A-(AxB))
Volkswagen	R\$ 3.500,00	10%	R\$ 3.150,00
General Motors	R\$ 7.200,00	10%	R\$ 6.480,00
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 10.700,00</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 9.630,00</b>
<b>QUADRO RESUMO</b>			
CUSTOS ESTIMADOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (MÃO DE OBRA)			R\$ 3.864,00
CUSTOS ESTIMADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS			R\$ 9.630,00
<b>VALOR A SER ADITADO NO CONTRATO</b>			<b>R\$ 13.494,00</b>

<b>TABELA ATUALIZADA COM O ADITAMENTO</b>			
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA (MÃO DE OBRA)</b>			
Marca do Veículo	Quantidade horas de manut. estimada(A)	Valor Unitário(B)	Valor Anual(C=AxB)
Volks	110	R\$ 138,00	R\$ 15.180,00
GM	21	R\$ 138,00	R\$ 2.898,00
<b>Total Anual</b>	<b>131</b>		<b>R\$ 18.078,00</b>
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS</b>			
Marca do Veículo	Valor Anual estimado (A)	Perc. desc. sobre a Tabela de Peças (B)	Valor Anual (C=A-(AxB))
Volkswagen	R\$ 45.768,00	10%	R\$ 41.191,20
General Motors	R\$ 13.540,20	10%	R\$ 12.186,18
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 59.308,20</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 53.377,38</b>
<b>QUADRO RESUMO</b>			
CUSTOS ESTIMADOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (MÃO DE OBRA)			R\$ 18.078,00
CUSTOS ESTIMADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS			R\$ 53.377,38
<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM O ADITAM.</b>			<b>R\$ 71.455,38</b>

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao Contrato nº 01/17, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, para os veículos oficiais pertencentes a Fumas, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**.

Processo n.º 2.779-1/2016.  
Tomada de Preço n.º 08/16.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Itarapina, 49 – Vila Lacerda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 05.416.296/0001-40, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/17, firmado em 23 de janeiro de 2017, Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 19 de dezembro de 2017 e do Termo de Aditamento II, firmado em 14 de novembro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de janeiro de 2019.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

  
**CRISTIANE BISSOLI - ME**  
Nome: Cristiane Bissoli  
CPF: XXXXXXXXXX

Silviane Aparecida Marques  
Procuradora Jurídica FUMAS  
OAB/SP 193.490

**TERMO DE PRORROGAÇÃO III**, que se faz ao Contrato nº 01/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, para os veículos oficiais pertencentes a FUMAS.

Processo n.º 2.779-1/2016.  
Tomada de Preço n.º 08/16.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Itirapina, 49 – Vila Lacerda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 05.416.296/0001-40, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

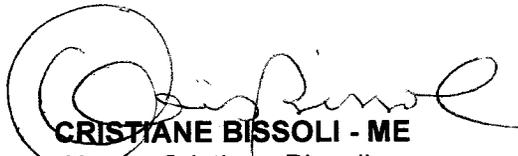
I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/17, firmado em 23 de janeiro de 2017, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 19 de dezembro de 2017, do Termo de Aditamento II, firmado em 14 de novembro de 2018, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 24 de janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos em 23/01/2020.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2020.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

  
**CRISTIANE BISSOLI - ME**  
Nome: Cristiane Bissoli  
CPF: XXXXXXXXXX

**TERMO DE PRORROGAÇÃO IV**, que se faz ao Contrato nº 01/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, para os veículos oficiais pertencentes a FUMAS.

Processo n.º 2.779-1/2016.  
Tomada de Preço n.º 08/16.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **CRISTIANE BISSOLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Rua Itirapina, 49 – Vila Lacerda, inscrita no CNPJ sob n.º 05.416.296/0001-40, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/17, firmado em 23 de janeiro de 2017, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 19 de dezembro de 2017, do Termo de Aditamento II, firmado em 14 de novembro de 2018, do Termo de Prorrogação II, firmado em 24 de janeiro de 2019, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 05 de fevereiro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

**CRISTIANE BISSOLI - ME**  
Nome: Cristiane Bissoli  
CPF: [REDACTED]

Simone Atique Branco  
Procuradora Jurídica Fundacional  
OAB/SP: 193.300